

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 05

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamentos apresentados quanto a itens do Edital de Concorrência Pública nº 02/2011, conforme abaixo:

Questionamento: “6.5.7. Possibilitar aos servidores, professor, pais, alunos o recebimento em meio eletrônico, as informações provenientes da secretaria escolar e secretaria municipal de educação.”

*Em virtude das inúmeras funcionalidades e amplitude do sistema como pode ser percebido pelo termo de referência, gostaríamos de entender de forma mais concreta quais informações o aplicativo deverá estar gerando de forma automática e qual o meio eletrônico que o item se refere? Ex. E-mail Sms?*

Resposta: Ter um mecanismo de comunicação, que pode ser via e-mail, para que a secretaria escolar ou a secretaria municipal tenham a possibilidade de encaminhar informações a servidores, professores, pais e ou alunos.

Questionamento: “6.12.2 - Permitir a comunicação entre professores, coordenadores, diretores, alunos e seus pais ou responsáveis;”

*Gostaríamos de entender o item acima elencado no que tange a questão de comunicação, visto que é um termo amplo e contempla desde servidores municipais a cidadãos e poderia se dar de inúmeras formas como por exemplo via Chat, via correio eletrônico etc.*

Resposta: Ter um mecanismo de comunicação, que pode ser via e-mail, para que professores, coordenadores, diretores, alunos e seus pais ou responsáveis tenham a possibilidade de encaminhar informações, pedidos, recados (entre outros) a servidores, professores, pais e ou alunos.

Questionamento: “6.12.8 - Permitir inclusão de materiais e atividades a ser feito pelos alunos pelo portal on-line;”

*“6.13.4 - Permitir a disponibilização de materiais para download pelos acadêmicos ou como forma de backup dos professores e coordenadores;”*

*“6.13.7 - Permitir registro de atividades complementares a ser feito pelos alunos pelo portal on-line;”*

*Gostaríamos de entender se os itens acima mencionados se referem a funcionalidades que deverão estar expostas aos alunos na modalidade de “Portal” e abertas na internet e caso afirmativo se esse portal deverá compreender privilégios de segurança dos alunos (login/senha) com monitoramento dos acessos. No caso específico do item 6.13.7, quais seriam as atividades complementares? Poderiam nos mencionar um exemplo?*

Resposta: Permitir a alunos que postem materiais e atividades via portal. Permitir a professores e coordenadores a postagem de materiais que posteriormente sejam baixados pelos acadêmicos. Igualmente permitir a professores que registrem atividades complementares que os alunos realizarem durante o ano.

Questionamento: “6.13.6 - Permitir preenchimento pelo professor de informações educacionais com períodos definidos;”

*Para podermos ter mais clareza no que está sendo solicitado no item 6.13.6, gostaríamos de entender quais seriam essas informações educacionais e que períodos definidos seriam esses?*

Resposta: Permitir a professores que informem notas, faltas, registrem ocorrências, entre outras informações quando solicitado. Exemplificando: ao final do bimestre realizar a digitação de notas.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

**Valmir Batista**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi